

## 1. EXPEDIENTES DA PRESIDÊNCIA

### 1.1. Portaria (Presidência) Nº 1198/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 12 de maio de 2021

O Excelentíssimo Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a Resolução CNJ nº 225/2016 que dispõe sobre a Política Nacional de Justiça Restaurativa no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Provimento Nº 2/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que instituiu a Política de Justiça Restaurativa no Poder Judiciário do Estado do Piauí e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Portaria (Presidência) Nº 347/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 28 de janeiro de 2021, que designou os membros que compõem o Comitê de Gestão Institucional de Justiça Restaurativa;

**CONSIDERANDO** o Provimento Conjunto Nº 39/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 16 de abril de 2021, que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões e grupos de trabalho no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí,

**RESOLVE:**

**Art. 1º ACRESCENTAR** na Portaria (Presidência) Nº 347/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 28 de janeiro de 2021, o inciso VI ao art. 1º e **DESIGNAR** a seguinte servidora para compor o Comitê de Gestão Institucional de Justiça Restaurativa:

VI - **Ellen Lima Barros** - Assessora de Magistrado.

**Art. 2º DESIGNAR** dentre os membros que compõem o Comitê de Gestão Institucional de Justiça Restaurativa:

I - Coordenador, **RODRIGO TOLENTINO** - Juiz de Direito;

II - Coordenador substituto, **JOSÉ VIDAL DE FREITAS FILHO** - Juiz de Direito;

III - Secretária, **ELLEN LIMA BARROS** - Assessora de Magistrado.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina, 12 de maio de 2021.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 12/05/2021, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2391499** e o código CRC **63A647D2**.

### 1.2. Portaria Nº 1133/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 11 de maio de 2021

Autoriza e recomenda a utilização de ato ordinatório para viabilizar a adoção do fluxo integralmente digital.

O **PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, O **CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA**, Desembargador **FERNANDO LOPES E SILVA NETO**, e o **COORDENADOR DO OPALA-LAB**, Desembargador **OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** o dever de contínuo aperfeiçoamento e ganho de eficiência na produção de resultados das atividades do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Judiciário implementar mecanismos que concretizem os princípios constitucionais de amplo acesso à Justiça e de celeridade processual;

**CONSIDERANDO** as diretrizes contidas na Resolução CNJ nº 345, de 09 de outubro de 2020, que autoriza os Tribunais a implementarem o "Juízo 100% Digital";

**CONSIDERANDO** os termos do § 6º, do art. 3º, do Provimento Conjunto nº 37, de 23 de Março de 2021 (2285206);

**CONSIDERANDO** o inciso XIV, do art. 93 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o inciso VI, do art. 152, e o § 4º, do art. 203, todos do Código de Processo Civil;

**RESOLVEM:**

Art. 1º Autorizar e recomendar que todas as unidades judiciais inseridas no Sistema do Juízo 100% Digital formalizem por meio de ato ordinatório a intimação constante do § 6º, do art. 3º, do Provimento Conjunto nº 37/2021, com a finalidade de obter manifestação das partes sobre a adoção do fluxo integralmente digital.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Comunique-se o Conselho Nacional de Justiça.

Teresina, 11 de maio de 2021.

Des. José Ribamar Oliveira

Presidente

Des. Fernando Lopes e Silva Neto

Corregedor-Geral

Des. Olímpio José Passos Galvão

Coordenador do Opala-Lab

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 11/05/2021, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Lopes e Silva Neto, Corregedor Geral da Justiça**, em 11/05/2021, às 19:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Olímpio José Passos Galvão, Desembargador(a)**, em 12/05/2021, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2389148** e o código CRC **EA3FA30A**.

### 1.3. Portaria (Presidência) Nº 1204/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 12 de maio de 2021